

## EDITAL NEXT 41/2023

### **ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS, PROVAS DE SELEÇÃO E ENADE NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023 NA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte.

## EDITAL

**Art. 1.º** Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária Preparatório para Concursos, Provas de Seleção e ENADE* da Universidade São Francisco – USF, oferecido na modalidade remota, conforme quadro a seguir:

DATA	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
De 3/7 a 30/10/2023	20 horas	Mínimo 50 Máximo 300	Até 22/8/2023	Gratuito

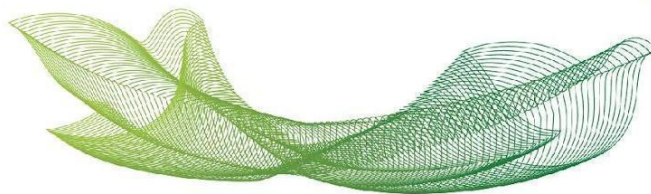
§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site [www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br).

§ 2.º O Curso é destinado a todos os alunos dos cursos de graduação da Universidade São Francisco e constará de 4 módulos: 1) Leitura e escrita e interpretação de texto; 2) Estratégias de leitura; 3) Coerência textual e coesão textual, organizadores textuais e parágrafos; 4) Questões discursivas, totalizando 20 horas.

§ 3.º O Curso será realizado de forma remota, com aulas gravadas e disponibilizadas aos estudantes na sala virtual do ambiente moodle, no período de 3 de julho a 30 de outubro de 2023.

§ 4.º É facultativo ao estudante assistir às aulas de forma assíncrona, mediante a entrega de atividade de verificação de participação (lista eletrônica de presença) de cada módulo antes do próximo, sob pena de ser considerado ausente.

**Art. 2.º** Para efetivar a matrícula, o estudante deverá enviar, por protocolo online (upload de documentos): CPF, RG e comprovante de endereço.



§ 1.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

§ 2.º O aluno matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas e financeiras futuras.

§ 3.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.

§ 4.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

**Art. 3.º** Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

**Art. 4.º** Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró- Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – PROEPE.

**Art. 5.º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 13 de junho de 2023.

Thiago Alexandre Hayakawa  
**Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária**